



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 703 DE 26 DE MARÇO DE 1992.


"Dispõe sobre majoração de vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo".

**APARECIDO BENEDITO FRANCO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Artigo 1o.** - Fica concedida majoração de vencimentos a contar da vigência desta Lei, aos funcionários do Poder Legislativo, no importe de 20% (vinte por cento), passando os níveis/códigos constantes da Lei Municipal No. 698 de 05 de março de 1992, a vigorar conforme TABELA 01 que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2o.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de março de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

  
**APARECIDO BENEDITO FRANCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PJL.005/92 - C.M.  
AUTOGRAFO No. 016/92  
LEI.703/92 - P.M.  
PROCESSO No. 387/92 - P.M.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 704 DE 13 DE ABRIL DE 1992.  
Dispõe sobre a implantação de verbas.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, visando a implantação de verbas, resolveu, conforme Lei Municipal nº 704 de 13 de Abril de 1992, estabelecer o seguinte quadro de valores:

TABELA 01

NIVEL/CODIGO	01	02	03	04	05
A	444.395,88	283.093,20	212.706,57	156.983,83	127.656,07
B	385.740,36	268.429,32	209.773,80	154.051,05	124.723,29
C	371.076,48	262.563,76	203.908,24	151.118,28	121.790,52
D	356.412,60	253.765,44	195.109,92	148.185,50	112.992,19
E	341.748,72	242.034,33	180.446,04	139.387,17	107.126,64
F	327.084,84	239.101,56	174.580,48	136.454,40	sal.mínimo
G	312.420,96	227.370,45	165.782,16	133.521,62	
H	297.757,08	224.437,68	159.916,60	130.588,84	

P.J.L.005/92 - C.M.  
L.E.I.703/92 - P.M.  
AUTOGRAFO No. 016/92  
PROCESSO No. 387/92 - P.M.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTE FERRARI  
Coordenador de Finanças

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administração na mesma data.

P.J.L.005/92 - C.M.  
L.E.I.703/92 - P.M.  
AUTOGRAFO No. 016/92  
PROCESSO No. 387/92 - P.M.